**Ata 009 - 2017**

**Núcleo Docente Estruturante do Curso Tecnólogo em Geoprocessamento**

**06 de outubro de 2017**

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e 30 minutos, na Sala “E6” do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Tecnólogo em Geoprocessamento do Colégio Politécnico da UFSM. Estiveram presentes, o professor Antoninho João Pegoraro (Coordenador do Curso Tecnólogo em Geoprocessamento); o professor Diogo Belmonte Lippert, a professora Ana Caroline Paim Benedetti, a professora Marinêz da Silva, a Professora Claire Delfini Viana Cardoso, o professor Alessandro Carvalho Miola e o professor Oneide José Pereira. Iniciando os trabalhos, o presidente do NDE, professor Antoninho, deu as boas vindas a todos e de imediato passou ao único item da pauta “Análise e discussão do relatório final de avaliação *in loco*, relativo ao Protocolo 201616720, referente à Renovação de Reconhecimento do Curso”. O professor Antoninho apresentou o relatório de avaliação enviado pelos docentes avaliadores Francisco Faggion (Coordenador da Comissão) e Roberto Affonso da Costa Junior. Explicou que o processo de avaliação pode ser impugnado em até 60 dias após a publicação do relatório, e consultou os membros do NDE sobre a opção de impugnação. O NDE foi unânime na decisão de não impugnar a avaliação. Logo após, o professor Antoninho procedeu a leitura do relatório de avaliação, no qual consta a descrição de cada dimensão avaliada, os conceitos obtidos e a justificativa para a obtenção de tais conceitos, numa escala de valores entre 1 a 5. No decorrer da análise, o grupo apontou necessidades de esclarecimento acerca de alguns itens constantes no relatório de avaliação, dentre eles: i) Nos itens Contextualização/Curso; item 2.1 - A não inclusão do nome da professora Ana Caroline Paim Benedetti no grupo de docentes que constituem o NDE; ii) Item 2.1 - Diante da metodologia adotada na contabilização da periodicidade das reuniões realizadas pelo NDE, ficou a dúvida sobre qual a frequência ideal para essas reuniões; iii) Item 1.5 – Ao se referir à necessidade de inclusão das Disciplinas Complementares de Graduação (DCGs) no Plano Pedagógico do Curso, entende-se que as mesmas podem ser incluídas ou excluídas na oferta semestral por decisão do colegiado do curso, pois, na maioria das vezes, essas são criadas em função das demandas mercadológicas e tecnológicas, como também vinculadas a outros cursos/departamentos da UFSM ou outras instituições de ensino; iv) Item 1.12 – Em relação às atividades complementares, a redação presente nesse item, no entendimento do grupo, não justifica o conceito 3. Diante da análise das questões a serem abordadas no documento de resposta ao relatório de avaliação, foram definidas algumas ações a serem tomadas pelo NDE no processo de reformulação do Plano Pedagógico do Curso (PPC), dentre elas: i) O resgate do Projeto Pedagógico do Colégio Politécnico (item 10.1.8 – Sistemática de Avaliação dos Estudantes), que estabelece o uso de notas para avaliação, o qual anteriormente havia sido citado no formulário de avaliação *online* da Plataforma e-MEC; ii) A inclusão no PPC da possibilidade dos estudantes participarem das palestras oferecidas na disciplina de Seminários de Formação, como ACGs, nas quais são abordados temas transversais e interdisciplinares, tais como a educação para indígenas, quilombolas e demais etnias; iii) A necessidade de adequação entre o PPC e Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSM (PDI) na justificativa para a oferta do Curso. O grupo também foi unanime em realizar reuniões nas terças e sextas feiras a fim de concluir a alterações do PPC do curso, durante esse semestre. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, é lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.